



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca
de Concórdia**

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email:
concordia.falencia@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5002244-08.2023.8.24.0019/SC**

AUTOR: MASSA FALIDA DE DF COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

AUTOR: MASSA FALIDA DE D & A COMERCIO DE MOVEIS LTDA

RÉU: DF COMERCIO DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MASSA FALIDA/INSOLVENTE,
SOCIEDADE)

RÉU: D & A COMERCIO DE MOVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (MASSA FALIDA/INSOLVENTE,
SOCIEDADE)

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Em *data da assinatura digital*, o administrador judicial **CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS**, CNPJ: 26.649.263/0001-10, Responsável: Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, nos termos da lei e de acordo com a decisão constante do evento **1000.1**, firmou o compromisso de Administrador Judicial da **Falência de DF COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 24529014000165 e D & A COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 26741394000122**, assumindo a obrigação de desempenhar as funções nos termos do artigo 22 da Lei n. 11.101/2005.

Concórdia (SC), *data da assinatura digital*.

**CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS
Compromissado**

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY**, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310086266509v2** e do código CRC **b463d230**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **ALINE MENDES DE GODOY**

Data e Hora: 13/11/2025, às 17:07:09

5002244-08.2023.8.24.0019

310086266509 .V2